



Certifico que este Ato foi Publicado em  
26 / 12 / 2022 na pág. 152  
da edição n° 2172, do DOM/ES.  
Juliano Rocha dos Santos  
servidor  
Mat. 5713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº 1.460/2022**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "JOÃO BATISTA FARDIN", a Rua que se inicia na Rua Vereador Antônio Henrique Fiorotti e termina na Rua sem Saída, no Residencial Itaraninha, neste Município de Itarana/ES, conforme anexo.


**Art. 2º** Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 23 de dezembro de 2022.

  
**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças